



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/84

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote C, da quadra nº 09, do loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote "C", da quadra nº 09 (nove), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor DELCI MAZZUTTI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 796/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se contutuir no lote nº C-A, com área de 221m² (duzentos e vinte e um metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	17,00m
2 - 3	-	13,00m
3 - 4	-	17,00m
4 - 1	-	13,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de novembro de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de novembro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete